



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

100019 *DH*

## INDICAÇÃO Nº 017/ 2.010

ASSUNTO: Contratação de Técnico em Agropecuária

REQTE: Vereadores abaixo assinados

REQDO: Prefeitura Municipal de Cruzália

Considerando-se que:

Nosso Município é pequeno e depende fundamentalmente da agricultura, pois não temos indústrias nem outras opções para geração de emprego e renda.

Todos os anos apresentamos Emenda ao Orçamento, procurando maximizar recursos para apoio e extensão rural, cujas alterações, tem fundamento no simples e incontestável fato de que, o município de Cruzália quase em sua totalidade, é área agrícola, que carece de atenções especiais para o melhor aproveitamento de seus recursos naturais.

Temos um objetivo, que a política de desenvolvimento rural no Município de Cruzália, deveria em sua meta, vislumbrar a exploração dos recursos naturais disponíveis em cada propriedade, adequando-se a realidade da população, beneficiando aqueles que realmente necessitam..

E mais, que a destinação de novas verbas e a ampliação das atuações na zona rural, valorizaria a produção agrícola e pecuária, além de incentivar a permanência dos agricultores e pecuaristas em suas propriedades, utilizando-as como uma real fonte de renda e meio de subsistência.

Em Outubro de 2.009 apresentamos Projeto de Lei nº 07/2009, que dispõe sobre aquisição de produtos Hortifrutigranjeiros para atendimento da Cozinha Piloto, onde no § 4º diz que "O Poder Executivo desenvolverá programas de incentivo a produção dos produtos que constam do cardápio para serem produzidos no Município e região de Cruzália através da agricultura familiar, sendo sua produção adquirida e utilizada na Cozinha Piloto que vai para alimentação escolar", e seu **Parágrafo Único** – "Os cardápios da Cozinha Piloto deverão ser elaborados pautados na sustentabilidade e diversificação agrícola do Município de Cruzália e região, na alimentação saudável e adequada".

A aquisição será feita de no mínimo 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, desde que a aquisição do gênero alimentício seja proveniente diretamente da agricultura familiar através de associações organizadas de produtores familiares rurais

Este projeto de Lei buscou adaptar ao nosso Município a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2.009 que Dispõe sobre o Atendimento da Alimentação Escolar, sabendo que a Agricultura Familiar é de suma importância em qualquer parte do País, no Estado de São Paulo e em nosso Município, pois sustenta o pequeno agricultor na sua Propriedade Rural, diminui o tão temido Êxodo que toma conta do Campo.

Com esta Lei daríamos as condições com que o Município pudesse adquirir os produtos ditos da "roça" diretamente do pequeno produtor através de sua Associação. Produtos como: Hortaliças (Alface, Repolho, Couve, Couve-flor, Feijão, Vagem, Cenoura, Tomate, Chuchu, Pimentão, Abobora, Batata, Mandioca, Beterraba, etc); Frutas (Laranja,



# Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

000020/24

Manga, Banana, Mamão, etc); Mel, Ovos, Leite e Derivados (Queijos, manteiga, iogurte, etc); Carnes e Derivados (Frango, Suínos, Gado, Pescado, Embutidos, Defumados, etc).

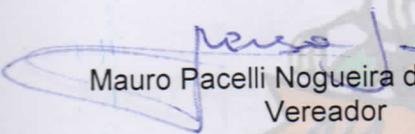
O grande problema é que o Engenheiro Agrônomo que aqui trabalha, não vem dando conta de tantos afazeres que são necessários a este departamento, além de acessória à Associação de Produtores Rurais de nosso Município.

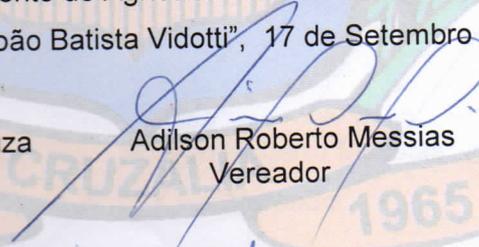
Assim sendo, no início deste ano apresentamos emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos públicos, fixação de tabela de vencimentos e dá outras providências", anulando um cargo vago e criando um cargo de Técnico em Agropecuária, justamente o que faltava, em nosso entendimento, para dar sequência a este importante projeto, que visa unir os Departamentos de Agricultura, Educação, Saúde e Social.

As oportunidades serão inúmeras e só trarão benefícios aos pequenos produtores rurais do nosso Município, assim como também favorecerá a alimentação escolar, fornecendo alimentos saudáveis, direto do campo para a mesa, e, nosso Departamento de Agricultura passa a ser atuante junto aos agricultores.

Por isto, indicamos à mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Alceu Vidotti, solicitando estudos e providências, no sentido da contratação deste Técnico em Agropecuária (nível médio), cargo de comissão, vago atualmente, visando ajudar nos trabalhos desenvolvidos pelo Engenheiro Agrônomo, junto à Cozinha Piloto e a Associação de Produtores Rurais da Agricultura familiar de Cruzália, bem como no desenvolvimento de Projetos, como o da produção de hortifrutigranjeiros pelos pequenos produtores rurais e outro de suma importância que é o "viveiro de mudas". São Projetos importantes que irão contribuir para o fortalecimento de outros setores do Município como o Social e o de Educação. Indicamos ainda, para análise deste Poder Executivo, o nome do Sr. Albert Brauner Junior, Técnico em Agropecuária, filho de pequeno produtor rural do nosso Município, tem vários cursos nesta área de produção de alimentos, seja natural ou orgânico, que em muito pode contribuir com o nosso Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

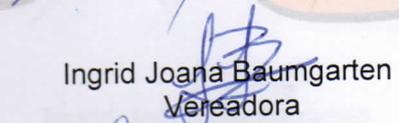
Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 17 de Setembro de 2.010

  
Mauro Pacelli Nogueira de Souza  
Vereador

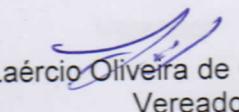
  
Adilson Roberto Messias  
Vereador

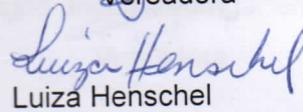
  
Antonio Totti  
Vereador

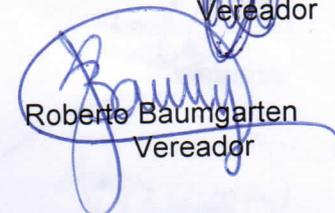
  
Gilson Cassimiro da Silva  
Vereador

  
Ingrid Joana Baumgarten  
Vereadora

  
Laércio Cirino  
Vereador

  
Laércio Oliveira de Camargo  
Vereador

  
Luiza Henschel  
Vereadora

  
Roberto Baumgarten  
Vereador